



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 290/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre habilitação dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar de Guajará, do município de Guajará/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 327ª Reunião, 266ª (ordinária), realizada no dia 23.11.2021;**

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersectorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 44.096, de 29 de junho de 2021, o qual declara estado de calamidade pública, de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.412 de 28 de junho de 2021 que autoriza a habilitação de leitos Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretários de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o processo nº 025994/2021 SIGED que dispõe sobre habilitação dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar de Guajará, do município de Guajará/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Mônica Lima de Melo e Melo, tendo em vista as informações constantes do processo, em específico a manifestação do Secretário Executivo de Assistência do Interior.

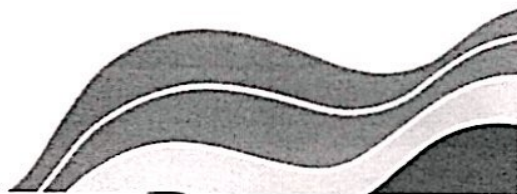
## RESOLVE

**CONSENSUAR** pela aprovação habilitação dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar de Guajará, do município de Guajará/AM.

IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Ampliação de leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores adicionais
1301654	Guajará/AM	2017997	Unidade Hospitalar de Guajará	02	02

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 290/2021, datada de 23 de novembro de 2021, nos termos do Decreto de 23.11.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

